



DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

F Estancia Turistica De Batatais







Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 - Centro - 14.300-033 ANO 2023 - Nº CDXXXIX - DATA: 20 de outubro de 2023

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N.º 4358 De 19 de JUNHO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 20:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANÇAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

Decreto https://www.batatais.sp.gov.br/decreto s-e-portarias

*Link para acessar os anexos do

DECRETO N.º 4359 De 19 de JUNHO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 565.773,54 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), destinado suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto. Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro do exercício

anterior. Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR **JÚNIOR** (JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. **ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

https://www.batatais.sp.gov.br/decreto s-e-portarias

DECRETO N.º 4369 De 30 de JUNHO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 1.515.000,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 20:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 30:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR **JÚNIOR** (JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANCAS**

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: <u>diariooficial@batatais.sp.gov.br</u>
Tel: (16) 3660-3400- Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 - Centro - Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérgamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e
Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do
Município

Município Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social

Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de

Desenvolvimento Econômico Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Matheus Faraco Zanettii – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini - Presidenta Abdenor Tahan Maluf - Vice-Secretário- Sebastião Santana

Secretária – Anabella Pavão da

ASSINATURA ELETRONICA

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023.

2

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

https://www.batatais.sp.gov.br/decreto s-e-portarias

DECRETO Nº 4371 De 10 de JULHO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N° 3841/2022, D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 45.646,24 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente,

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente e excesso de arrecadação.

conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEÎTURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE JULHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

https://www.batatais.sp.gov.br/decretos-e-portarias

DECRETO Nº 4372 De 12 de JULHO de 2023. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N° 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 12 DE JULHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

https://www.batatais.sp.gov.br/decretos-e-portarias

DECRETO Nº 4373 De 12 de JULHO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N° 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar verba do

orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 12 DE JULHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

https://www.batatais.sp.gov.br/decretos-e-portarias

DECRETO Nº 4374 De 12 de JULHO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N° 3841/2022.

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 74.908,35 (setenta e quatro mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 12 DE JULHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR **CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do

https://www.batatais.sp.gov.br/decreto s-e-portarias

DECRETO Nº 4376 De 12 de JULHO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 20:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 30:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 12 DE JULHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANÇAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. **ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do **Decreto**

https://www.batatais.sp.gov.br/decreto s-e-portarias

DECRETO Nº 4383 De 08 de AGOSTO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022, DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 1.865.600,00 (um milhão, oitocentos e

sessenta e cinco mil e seiscentos reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 20:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR **JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANÇAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL **JÚNIOR**

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

https://www.batatais.sp.gov.br/decreto s-e-portarias

DECRETO Nº 4384 De 08 de AGOSTO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR **JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANÇAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. **ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

https://www.batatais.sp.gov.br/decreto s-e-portarias

DECRETO Nº 4398 De 31 de AGOSTO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 3.691.000.00 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 20:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orcamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR **JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANÇAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. **ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**

CHEFE DE GABINETE DO PODER **EXECUTIVO**

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023.

*Link para acessar os anexos do Decreto

https://www.batatais.sp.gov.br/decreto s-e-portarias

DECRETO Nº 4401 De 04 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 20:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação e anulação parcial de verba do orçamento

Art. 30:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR **JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANCAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. **ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do Decreto

https://www.batatais.sp.gov.br/decreto s-e-portarias

DECRETO Nº 4403 De 13 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 20:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR **JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANÇAS** PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. **ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

AVISO DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS -SP, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que a LISTAGEM DE **INSCRICÕES** HOMOLOGADAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023, nos termos do subitem 4.8. do Edital Normativo, encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara e no sítio da FAPERP https://portalfaperp.com.br/site/...

Batatais-SP, 19 de outubro de 2023. ANDRESA DA SILVA FURINI Presidente da Câmara Municipal

